

LEI N º 362, DE 25 DE MAIO DE 2.007.

Declara de utilidade pública entidade que
especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito do município de Motuca, nos termos da Lei Municipal nº 336, de 27 de abril de 2.006, a Associação dos Servidores e Funcionários Municipais de Motuca, CNPJ nº 04.829.749/0001-05, com sede à Rua São João , s/nº - Centro, Motuca –SP, pessoa jurídica sem fins lucrativos que desenvolve atividades sociais.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 25 de maio de 2.007.

HAMILTON FALVO
Prefeito Municipal